



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2001

EXPEDE INSTRUÇÕES QUANTO AO FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DE REGISTRO NO CADASTRO DE FORNECEDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando o que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações,

DETERMINA:

O CERTIFICADO DE REGISTRO NO CADASTRO DE FORNECEDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA, terá prazo de validade por um ano, renovando-se os documentos necessários, conforme estabelecido abaixo.

Para o fornecimento do CERTIFICADO DE REGISTRO NO CADASTRO DE FORNECEDOR deverão ser encaminhados à Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

- Contrato Social com as últimas alterações e ou Consolidação;
- Registro Comercial no caso de empresa individual;
- Inscrição no CGC;
- Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará);
- Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Registro ou Inscrição na Entidade Profissional Competente;
- Balanço Patrimonial do último exercício e ou Declaração do Imposto de Renda;
- Certidão Negativa de falência ou concordata;
- Certidão Negativa da União.

A documentação necessária deverá ser apresentada em original, publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração.

O CERTIFICADO DE REGISTRO NO CADASTRO DE FORNECEDOR da Prefeitura Municipal de Santa Rosa deverá ser atualizado, sempre que vencer a validade dos seguintes documentos:

Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Informações e encaminhamentos de cadastro na Secretaria de Administração.

A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando automaticamente a Instrução Normativa nº 01/98

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 04 DE JANEIRO DE 2001


ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal